

**Filtros utilizados: Grupo: Serviços de Telefonia Fixa**

| Nº Item | Tipo de item         | Subitem    | Código do item | Descrição                        | Descrição sucinta do objeto  | Quantidade estimada | Valor unitário estimado (R\$) | Valor total estimado (R\$) | Participação de recursos externos | Ação orçamentária  | Elemento de despesa | Renovação de contrato | Dependência de outro item | Item Vinculado | Grau de prioridade | Data desejada | Situação do item  | Justificativa para contratação ou aquisição   | Unidade responsável       |
|---------|----------------------|------------|----------------|----------------------------------|--|---------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|---------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|--------------------|---------------|-------------------|---|---------------------------|
| 1540    | Materiais e Serviços | CONTINUADO | 18139          | TELEFONIA - CONVENCIONAL CELULAR | Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC para atender as necessidades do IFC - Campus Araquari - modalidade Local com serviço DDR, incluindo: - modalidades Longa Distância Nacional - Portabilidade numérica dos atuais números (prefixos e DDR) : Assinatura E1 para 10 canais; Plano de numeração DDR para 100 ramais; Tráfego fixo-fixo; Tráfego fixo-móvel-VC1. (LDN), Tráfego de LDN Intra-regional Fixo-fixo; Tráfego de LDN Intra-regional Fixo-móvel-VC2; Tráfego de LDN inter-regional Fixo-fixo; Tráfego de LDN inter-regional Fixo-móvel-VC3; incluindo: Quantidade de ramais: 100 Faixa de DDR: 3803-7200 a 3803-7300. | 1                   | 19.596,95                     | 19.596,95                  | Não                               | 20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | Custeio             | SIM                   | SIM                       | Não Possui     | Alta               | 01/06/2020    | Enviado para o ME | 1.2 A comunicação telefônica (fixa, local ou de longa distância nacional), são meios rápidos e eficazes na troca de informações, que na sua grande maioria exige retornos imediatos, acelerando os processos e soluções. Desse modo se caracteriza a essencialidade desses serviços, sendo veículo indispensável ao bom funcionamento deste Instituto e ao desempenho eficiente e efetivo de sua finalidade. 1.3 A forma de adjudicação do objeto encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade administrativas, bem como no da busca pela proposta mais vantajosa. 1.4 O objeto trata dos serviços comuns fornecidos pelas operadoras e colocados no mercado à disposição de qualquer consumidor. 1.5 Uma proposta globalizada, incluindo todos os serviços pretendidos, acarreta uma diminuição dos preços e uma consequente e considerável economia. 1.6 A falta de prestação de um dos serviços almejados, ou simplesmente a sua interrupção, seriam causas suficientes de um prejuízo incalculável a ser suportado pelo órgão licitante, passível até mesmo de inadimplemento ao interesse público primário concernente, em face da característica da essencialidade de tais serviços. 1.7 Quanto a SRP, conforme previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, deverá ser utilizado sempre que possível, nas compras e contratações da Administração Pública. Nesse sentido, o esforço para adoção da sistemática deve ser prioridade nas instituições, mais especificamente quando: for conveniente contratar o objeto para atender a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. Sendo, portanto o SRP uma poderosa ferramenta da Administração Pública na desburocratização dos procedimentos de compras e contratações de serviços, atendendo aos princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da CF/88, proporcionando importante economia de recursos processuais e de pessoal, além de celeridade, aspecto relevante diante do princípio da anualidade, aplicável ao Orçamento da União | Gabinete da Direção Geral |

Total: 1 item(s)  
 Valor total dos itens: **R\$ 19.596,95**